

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.938 NATAL, 1º DE JUNHO 2017 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 144/2017-DPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2016, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 02 de junho de 2017**, no Núcleo Sede da Defensoria Pública situado na Av. Duque de Caxias, nº 102/104, Natal/RN, CEP. 59012-200, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
159º	Erivany Luna Freire de Carvalho

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.938 NATAL, 1º DE JUNHO 2017 • QUINTA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 145/2017-DPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2016, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 02 de junho de 2017**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública onde realizou a inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
01º	Joathan Roberio da Silva
02º	Adaauto Rafael de Alcântara Sobral
03º	Joabe Alves da Costa
04º	Luis Eduardo Viana Fernandes

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
06º	Anderson Luiz Barros de Freitas

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.938 NATAL, 1º DE JUNHO 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 146/2017-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública na centésima décima oitava sessão ordinária, realizada em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E T E R M I N A R** a suspensão do atendimento ao público no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 02 de junho de 2017, no horário das 8h às 14h, em virtude da realização de Curso de Capacitação Funcional para Defensores Públicos, servidores e funcionários terceirizados do atendimento cível.

Art. 2º. Ficam suspensos também os prazos em procedimentos administrativos de averiguação preliminar e sindicância, bem como em processos disciplinares.

Art. 3º. As demandas urgentes serão atendidas, excepcionalmente, pelo Defensor Público do Núcleo Especializado para o caso em específico.

Art. 4º. O expediente dos setores administrativos não será suspenso.

Art. 5º. Os casos omissos serão solucionados pela Defensoria Pública Geral.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

RENATA ALVES MAIA
Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.938 NATAL, 1º DE JUNHO 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 147/2017-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública na centésima décima oitava sessão ordinária, realizada em 31 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais dos Defensores Públicos **Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, matrícula nº 197.773-3; **Bruno Henrique Magalhães Branco**, matrícula nº 203.629-0 e **José Eduardo Brasil Louro da Silveira**, matrícula nº 214.571-5, no dia 02 de junho de 2017, para ministrarem palestras no Curso de Capacitação Funcional para Defensores Públicos, servidores e funcionários terceirizados do atendimento cível, que se realizará no horário das 8h às 14h, no Núcleo do primeiro Atendimento Cível da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte designados no artigo anterior a se afastarem das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

RENATA ALVES MAIA
Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.938 NATAL, 1º DE JUNHO 2017 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 148/2017-GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 251, de 07 de julho de 2003 e no art. 100º, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **R E V O G A R**, a pedido, a designação da Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO, matrícula nº 197.774-1, para participar da “Ação Global Nacional”, realizada no dia 27 de maio de 2017, na Unidade do Serviço Social da Indústria (Sesi), da Avenida Mor Gouveia, Zona Oeste de Natal, em frente a Ceasa.

Art. 2º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública TAINA JOSVIK D’AVILA, para participar do evento “Ação Global Nacional”, a ser realizado no dia 27 de maio de 2017, a partir das 9h, na Unidade do Serviço Social da Indústria (Sesi), da Avenida Mor Gouveia, Zona Oeste de Natal, em frente a Ceasa.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 27 de maio de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.938 NATAL, 1º DE JUNHO 2017 • QUINTA-FEIRA

Processo: 34330/2017-7 DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 017/2017-SRP/DPE/RN

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (descartáveis) para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4, inciso XX da Lei federal nº 10.520/2002 e Art. 18, inciso XII, **ADJUDICO** o objeto do certame (Pregão Eletrônico nº 017/2017-DPE/RN), às seguintes empresas:

JOAQUIM F NETO EIRELLI -ME- CNPJ nº 40.783.060/0001-42, com sede na Avenida Dr. José Francisco da Silva, 931-Panatis II-Potengi-Natal/RN- CEP: 59.108-500, representada por Joaquim Fernandes Neto, CPF nº. **200.395.144-04.**

Item 01 – Copo descartável para café 50ml - **Quantidade: 2.500(dois mil e quinhentos)** pacotes com 100 unidades.

Valor do Melhor Lance: R\$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).

J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELLI -EPP- CNPJ nº 22.486.978/0001-48, com sede na Rua: José Peixoto, 2000 - Emaús-Parnamirim/RN- CEP: 59.148-220, representada por José Reinaldo Coelho Peixoto, CPF nº. **466.698.684-72.**

Item 02 – copo descartável para água 150ml - **Quantidade: 5.000(cinco mil)** pacotes com 100 unidades.

Valor do Melhor Lance: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

CLARIT COMERCIAL EIRELLI -EPP- CNPJ nº 02.898.097/0001-27 com sede na Rua: Benvinda,50, Passaré, Fortaleza/CE - CEP: 60.861-340, representada por José Cesar da Costa Calado Filho, CPF nº. **035.926.784-00.**

Item 03 – Pratos descartável 21cm - **Quantidade: 500(quinientos)** pacotes com 10 unidades.

Valor do Melhor Lance: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Valor Global da Licitação R\$ 12.925,00(doze mil novecentos e vinte e cinco reais).

Natal, 26 de maio de 2017.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso IV, da Lei de n. 8.666/93, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

JOAQUIM F NETO EIRELLI -ME- CNPJ nº 40.783.060/0001-42, **J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELLI -EPP-** CNPJ nº 22.486.978/0001-48 e **CLARIT COMERCIAL EIRELLI -EPP-** CNPJ nº 02.898.097/0001-27, o objeto do certame do **Pregão Eletrônico nº 017/2017-DPE/RN**, totalizando o **valor Global de R\$ 12.925,00** (doze mil novecentos e vinte e cinco reais).

Natal, 26 de maio de 2017.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.938 NATAL, 1º DE JUNHO 2017 • QUINTA-FEIRA

Processo: 60263/2017 DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2017-DPE/RN

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (extensão e filtro de linha) para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4, inciso XX da Lei federal nº 10.520/2002 e Art. 18, inciso XII, **ADJUDICO** o objeto do certame (Pregão Eletrônico nº 018/2017-DPE/RN), às seguintes empresas:

LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA-EPP– CNPJ nº 18.641.075/0001-17, com sede na Rua: Do Comércio,1055, Centro, Taquaraçu do Sul /RS- CEP: 98.410-000, representada por Márcio Gambin, CPF nº. **945.965.490-87**.

Grupo 01

Item 01 – Extensão elétrica 10mts - **Quantidade: 50(cinquenta)** unidades.

Valor do Melhor Lance: R\$ 2.142,49 (dois mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

Com valor negociado a: R\$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais)

Item 02 – Extensão elétrica 05mts - **Quantidade: 50(cinquenta)** unidades.

Valor do Melhor Lance: R\$ 1.111,25 (um mil cento e onze reais e vinte e cinco centavos).

Com valor negociado a:R\$ 1.111,00 (um mil cento e onze reais).

Item 03 – Filtro de linha - **Quantidade: 150 (cento e cinquenta)** unidades.

Valor do Melhor Lance: R\$ 3.467,10 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Com valor negociado a:R\$ 3.466,50 três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Valor Global Do Grupo 01: R\$ 6.719,50 (seis mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Natal, 31 de maio de 2017.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso IV, da Lei de n. 8.666/93, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ nº 18.641.075/0001-17, o objeto do certame do **Pregão Eletrônico nº 018/2017-DPE/RN**, totalizando o **valor Global de R\$ 6.719,50** (seis mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Natal, 31 de maio de 2017.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.938 NATAL, 1º DE JUNHO 2017 • QUINTA-FEIRA

VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL 022/2017 – DPGE/RN

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA n. 053/2017 – DPGE, da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO,

CONSIDERANDO a dificuldade de disponibilização de espaço físico para a realização do VII Teste Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a alteração do dia para a realização da prova do VII Teste Seletivo para Estagiários desta Defensoria Pública, que ocorrerá na data provável de 16 de julho de 2017, em local a ser oportunamente divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – www.defensoria.rn.gov.br, Diário Oficial do Estado e nas Sedes dos Núcleos da Defensoria Pública do Estado da Capital e Interior.

Art. 2º. Em razão do adiamento da prova ficam também prorrogadas as inscrições para o referido Teste Seletivo até a data de 23 de junho de 2017, no horário das 8h às 13h, nos locais já informados no edital de abertura do certame.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

Marcus Vinicius Soares Alves

Presidente da Comissão

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro Titular

Gabrielle Carvalho Ribeiro

Membro Titula

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.938 NATAL, 1º DE JUNHO 2017 • QUINTA-FEIRA

EDITAL Nº 023/2017, de 31 de maio de 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, no núcleo de Natal, durante os meses de julho a dezembro de 2017, em dias não úteis, no projeto audiências de custódia.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03, e do art. 2º, da Resolução nº 121/2015-CSDP, alterada pela Resolução nº 153/2017-CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o projeto "Audiências de Custódia", instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, que consiste na criação de uma estrutura multidisciplinar nos Tribunais de Justiça que receberá presos em flagrante para uma primeira análise sobre o

cabimento e a necessidade de manutenção dessa prisão ou a imposição de medidas alternativas ao cárcere num prazo máximo de 24 horas da prisão em flagrante, e em tendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte firmado termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nº 47/2013-CSDP e 62/2013-CSDP, que regulamentam, respectivamente, a estrutura funcional da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e as designações dos Defensores Públicos para atuações extraordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual, durante os dias não úteis e dias de ponto facultativo, no Projeto Audiências de Custódia, que se realiza junto à Central de Flagrantes, localizada na Avenida Duque de Caxias, s/n, Ribeira, em Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação voluntária de Defensores Públicos deste Estado, em dias não úteis e dias de ponto facultativo, perante o Núcleo Especializado de Presos Provisórios de Natal da Defensoria Pública, para fins de participação no Projeto Audiências de Custódia, no período de julho a dezembro de 2017.

§1º No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital, os interessados apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, com endereço à Avenida Senador Salgado Filho, nº 2068-B, Lagoa Nova, Natal/RN, protocolizado em horário de expediente, na sede administrativa da Defensoria Pública Estadual, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no Projeto Audiências de Custódia, durante o período acima indicado.

§2º. No requerimento de inscrição, o interessado deverá declarar que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará em sua remoção e que se compromete, dentro de escala de distribuição organizada pela Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e Familiares, a participar do projeto durante todo o período estipulado no edital.

§3º. Após designação do Defensor Público inscrito para participar do referido projeto, no trimestre indicado, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

Art. 2º. Os dias e horários de atuação do Defensor habilitado dar-se-ão por escala de rodízio, a ser elaborada e publicada pela Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e Familiares, observando-se a ordem de antiguidade na carreira.

§1º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de cinco dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§2º. O exercício dos serviços a que se comprometera o Defensor Público, para fins deste edital, dar-se-á no horário das 14:00 às 20:00, em finais de semana, feriados (dias não úteis), assim como em dias de ponto facultativo.

§3º. As folgas compensatórias serão concedidas e o gozo autorizado em conformidade com as normas do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 3º. A atuação extraordinária perante o Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e Familiares não implica em remoção, tampouco em afastamento das atividades funcionais no órgão de execução perante o qual o Defensor Público esteja lotado.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte